

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração
LEI Nº. 7.381, DE 24 DE JULHO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 150.010,00 - SMS".

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 150.010,00** (Cento e cinquenta mil e dez reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa "0235 – Média e Alta Complexidade", na ação "3752 – Incremento Temporário do MAC – Emendas Parlamentares", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3752	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	4501*
08.02.10.302.0235.3752	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	4501*
		TOTAL.....	150.010,00	

(*) Recurso 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC - Federal

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas Parlamentares de acordo com as Portarias nº 565 de 09 de março de 2018 e nº 1336 de 14 de maio de 2018 e Proposta 36000193256201800 no valor de R\$ 150.000,00, para custear despesas com ações e serviços de saúde; e a redução abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	880-0	0040*

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Registre-se e Publique-se